

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021**

**PROCESSO Nº 59570.001835/2021-06-e**

**ITENS 01, 02 e 06**

Aos 22 dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021, **para o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da Codevasf/7ª SR**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021, Edição: 240, seção3, p. 54 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, pela Resolução Regional nº 527 de 15/12/2021, constantes no **Processo nº 59570.001835/2021-06-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FRANCISCO HELDER ARRAIS ME**, CNPJ: 02.272.007/0001-98, com sede na Estrada da Coluna (CE-350) KM – 22, Galpão A, Capim de Roça, Cascavel - CE, CEP – 62.850-000, telefone nº (85) 99682-8858, E-mail: arrais1000@yahoo.com.br, representada por seu Proprietário, Sr. Francisco Helder Arrais, brasileiro, residente e domiciliado na rua Estrada da Coluna, km-22, galpão A, n.º S/N, bairro: Capim de Roça, na cidade de Cascavel/CE, RG 002.101.025 – SSP/RN, CPF nº 495.693.763-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>Marca:</b> COLMEIA.COM  <b>Fabricante:</b> COLMEIA.COM  <b>Modelo / Versão:</b> LANGSTROTH PADRÃO INTERNACIONA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AColméia padrão internacional Langstroth - padrão internacional, composta por: 1 (um) ninho c/ fundo fixo, tampa removível com proteção aluminizada, 10 quadros de ninho do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados, 2 (duas) Melgueiras – cada uma com 14,5 cm de altura, composta por: 10 quadros de melgueira do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados - toda confeccionada em madeira de lei certificada, seca tratada, com densidade mínima de 0,610 g/cm3, preferencialmente Louro Canela (Ocetea Fragantíssima) ou Pinho (Araucária), excetuando-se o Pinnus sp, montada e imunizada. Logomarca da Codevasf estampada/pintada na cor azul em uma das laterais da colmeia e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm. tinta atóxica.</p>	Unid.	4500	190,00	855.000,00
02	<p><b>Marca:</b> COLMEIA.COM  <b>Fabricante:</b> COLMEIA.COM  <b>Modelo / Versão:</b> LANGSTROTH PADRÃO INTERNACIONA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AColméia padrão internacional Langstroth - padrão internacional, composta por: 1 (um) ninho c/ fundo fixo, tampa removível com proteção aluminizada, 10 quadros de ninho do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados, 2 (duas) Melgueiras – cada uma com 14,5 cm de altura, composta por: 10 quadros de melgueira do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados - toda confeccionada em madeira de lei certificada, seca tratada, com densidade mínima de 0,610 g/cm3, preferencialmente Louro Canela (Ocetea Fragantíssima) ou Pinho (Araucária), excetuando-se o Pinnus sp, montada e imunizada. Logomarca da Codevasf estampada/pintada na cor azul em uma das laterais da colmeia e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm. tinta atóxica.</p>	Unid.	1500	190,00	285.000,00
06	<p><b>Marca:</b> COLMEIA.COM  <b>Fabricante:</b> COLMEIA.COM  <b>Modelo / Versão:</b> APICOLA/400 LITROS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque Decantador 400 lts / 560 Kg - Construído em aço inoxidável AISI 304, com chapa 0,91 mm de espessura, com capacidade para 400 Lts / 560 kg de mel. Solda processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo. Fundo estampado com alça e abas laterais. Registro de corte rápido inox 2” conexão TC, 04 pés em aço inox AISI 304 com 0,90 m de altura.</p>	Unid.	20	2000,00	40.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>R\$ 1.180.000,00</b>

**1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **13/2021** e seus anexos.

## **4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

## **5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**Por iniciativa da Codevasf:**

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 13/2021.**

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 13/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: FRANCISCO HELDER ARRAIS ME vencedora do certame supramencionado.

10.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021

**INALDO PEREIRA  
GUERRA NETO:  
88210200453**

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA NETO:  
88210200453  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:  
88210200453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-12-27 11:56:49  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 7ª/SR

FRANCISCO HELDER  
ARRAIS:49569376368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELDER  
ARRAIS:49569376368  
Dados: 2021.12.27 11:03:00 -03'00'

FRANCISCO HELDER ARRAIS  
Proprietário  
FRANCISCO HELDER ARRAIS ME

## Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021.

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica FRANCISCO HELDER ARRAIS ME, CNPJ nº 02.272007/0001-98, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: [etica@codevasf.gov.br](mailto:etica@codevasf.gov.br).

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HELDER  
ARRAIS:49569376368

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELDER  
ARRAIS:49569376368  
Dados: 2021.12.27 11:04:02 -03'00'

---

Francisco Helder Arrais  
CPF: 495.693.763-68  
Cargo: Proprietário